

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000189/15 de 22 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001092/15 de 9 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo 58.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 - CONVENIOS

(231) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.092-0999 - Material De Consumo 85.000,00

(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.092-0999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.091-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 7.985,00

(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.091-0200 - Material De Consumo 6.420,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 13.300,00

Total Suplementação: 200.705,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(23) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.011-0001 - Diárias - Civil 650,00

(25) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.011-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção 500,00

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE

03.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(91) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0001 - Diárias - Civil 5.600,00

(86) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado 4.550,00

(94) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.470,00

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(127) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.004-0001 - Salário-Família 2.920,00

04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO

(143) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0001 - Diárias - Civil 500,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(196) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-0001 - Diárias - Civil 1.500,00

(194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00

(184) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-1002 - Diárias - Civil 2.000,00

(195) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0001 - Obrigações Patronais 1.000,00

(155) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.066-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.660,00

(154) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.065-1002 - Equipamentos E Material Permanente 11.680,00

(201) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.046-1002 - Salário-Família 1.200,00

(161) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-0001 - Obras E Instalações 5.000,00

(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0001 - Material De Consumo 2.300,00

05.02 - FUNDEB

(210) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado 6.870,00

05.03 - CONVENIOS

(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.119-0200 - Material De Consumo 14.300,00

(236) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.100-0200 - Material De Consumo 11.630,00

(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.090-0200 - Equipamentos E Material Permanente 1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000189/15 de 22 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001092/15 de 9 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(243) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.107-1002 - Equipamentos E Material Permanente	4.000,00
(254) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.013-1002 - Salário-Família	1.100,00

05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(275) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.128-0001 - Equipamentos E Material Permanente	4.000,00
---	----------

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(372) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.022-0047 - Salário-Família	300,00
(371) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	115,00
(417) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
(391) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
(389) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00
(388) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-0014 - Contratação P/ Tempo Determinado	1.000,00
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(374) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(418) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
(373) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(567) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.035-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	2.200,00
(557) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.201-0001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	1.000,00

07.02 - CONVENIOS

(627) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.239-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
(625) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.239-1003 - Material De Consumo	1.600,00
(620) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.237-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.700,00
(613) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.236-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(611) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.236-1003 - Material De Consumo	4.000,00
(596) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.183-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
(595) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.183-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(594) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.183-1003 - Material De Consumo	3.000,00

08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(648) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0001 - Obrigações Patronais	20.000,00
(643) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.206-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.900,00
(642) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.206-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(641) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.206-0001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	5.760,00
(640) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.206-0001 - Material De Consumo	4.000,00

09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

09.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(690) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.044-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	8.000,00
(686) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0001 - Obrigações Patronais	10.000,00
(675) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.208-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(715) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.045-0001 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
---	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000189/15 de 22 de Dezembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001092/15 de 9 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(712) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.045-0001 - Salário-Família

2.000,00

Total Anulação:

200.705,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal